



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 28 de Maio de 2025

Ano III | Edição nº 720

Página 1 de 10

### Sumário

<b>Setor de Secretaria Executiva</b> .....	2
Decreto nº 6327/25 .....	2
Decreto nº 6328/25 .....	3
Lei nº 5491/25 .....	4
Lei nº 5492/25 .....	5
Lei nº 5493/25 .....	6
<b>Departamento Municipal de Suprimentos</b> .....	7
Aviso de Contratação Direta .....	7
Aviso de Contratação Direta .....	8
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS .....	9
Pregão Eletrônico 90023/2025 .....	10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

### **DECRETO Nº 6327/25, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 545.000,00, (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5492/25.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

174.12.361.0017.2.023.3.3.90.39.02.200 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 545.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 545.000,00**

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes do repasse de convenio entre a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e o Município de Santa Rosa de Viterbo para o Transporte Escolar.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 28 de maio de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

### DECRETO Nº 6328/25, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 440.000,00, (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5493/25.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

#### 01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01.07.02 – SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS

188.12.365.0016.2.021.3.3.90.39.05.281 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 160.000,00

#### 01.07.03 – SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

204.12.365.0016.2.022.3.3.90.39.05.280 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 280.000,00

#### TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 440.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação e programa de despesa:

#### 01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01.07.03 – SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

195.12.365.0016.1.076.4.4.90.51.05.280 – Obras e instalações R\$ 440.000,00

#### TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 440.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 28 de maio de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

### LEI Nº 5491/25, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Autógrafo nº 60/25 – de 27/05/2025

Projeto de Lei nº 60/25 – de 12/05/2025

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2.025, recursos financeiros, a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades, até o limite dos valores constantes da presente Lei, conforme abaixo discriminado:

#### ENTIDADES

#### TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

10.302.0027.2.113.3.3.50.39.08.310 – Associação de integração dos Deficientes de Santa Rosa de Viterbo – AIDES	R\$ 24.200,00
--	---------------

10.302.0027.2.113.4.4.50.39.08.310 – Associação de integração dos Deficientes de Santa Rosa de Viterbo – AIDES	R\$ 75.100,00
--	---------------

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 28 de maio de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

### LEI Nº 5492/25, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Autógrafo nº 61/25 – de 27/05/2025

Projeto de Lei nº 61/25 – de 12/05/2025

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 545.000,00, (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

174.12.361.0017.2.023.3.3.90.39.02.200 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 545.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 545.000,00**

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes do repasse de convênio entre a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e o Município de Santa Rosa de Viterbo para o Transporte Escolar.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 28 de maio de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

### LEI N° 5493/25, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Autógrafo nº 62/25 – de 27/05/2025  
Projeto de Lei nº 62/25 – de 14/05/2025  
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 440.000,00, (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.02 – SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS

188.12.365.0016.2.021.3.3.90.39.05.281 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 160.000,00

01.07.03 – SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

204.12.365.0016.2.022.3.3.90.39.05.280 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 280.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 440.000,00**

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.03 – SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

195.12.365.0016.1.076.4.4.90.51.05.280 – Obras e instalações R\$ 440.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO**

**R\$ 440.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 28 de maio de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

## IMPRENSA OFICIAL



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, com vista a obter propostas adicionais em processo de contratação direta, consignada no inciso II do art. 75 da lei n.º 14.133/21 e consoante regrado no Decreto Municipal n.º 5489 de 03/06/2022,

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP interessada em promover a contratação de empresa para prestação de serviço técnicos de solução de segurança e proteção de dados em nuvem, conforme Termo de Referência e CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos adicionais, que poderão ser apresentados fisicamente na Assessoria de Compras da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bonifácio, 108 - Centro ou de maneira digital no e-mail: [compras2@santarosa.sp.gov.br](mailto:compras2@santarosa.sp.gov.br), no prazo máximo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de **29/05/2025 a 03/06/2025**.

II – Consta nos autos pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisado a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar no processo administrativo

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor preço deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: (I) contrato social; (II) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (III) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS), (IV) Certidão de Negativa de Débito Estadual e Municipal, (V) Certidão de Negativa de Débito Trabalhista, (VI) demais documentos solicitados em Termo de Referência.

IV – Este aviso vai divulgado no site do Município de Santa Rosa de Viterbo/SP, publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, cujo inteiro teor poderá ser verificado nos links:

[https://transparencia.betha.cloud/#/dSsqUQddiUt98O8lEmRAag==/consulta/31972/detalhe/837:1617:2025\\_55\\_1617](https://transparencia.betha.cloud/#/dSsqUQddiUt98O8lEmRAag==/consulta/31972/detalhe/837:1617:2025_55_1617) e <https://pncp.gov.br/app/editais/45368545000193/2025/53>

V – Fazem parte deste Aviso de Contratação Direta: Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Relação de itens da licitação.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 28 de maio de 2025.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, com vista a obter propostas adicionais em processo de contratação direta, consignada no inciso II do art. 75 da lei n.º 14.133/21 e consoante regrado no Decreto Municipal n.º 5489 de 03/06/2022,

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP interessada em promover a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área de saúde e segurança do trabalho, conforme Termo de Referência e CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos adicionais, que poderão ser apresentados fisicamente na Assessoria de Compras da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bonifácio, 108 - Centro ou de maneira digital no e-mail: [compras2@santarosa.sp.gov.br](mailto:compras2@santarosa.sp.gov.br), no prazo máximo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de **29/05/2025 a 03/06/2025**.

II – Consta nos autos pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisado a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar no processo administrativo

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor preço deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: (I) contrato social; (II) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (III) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS); (IV) Certidão de Negativa de Débito Estadual e Municipal, (V) Certidão de Negativa de Débito Trabalhista, (VI) demais documentos solicitados em Termo de Referência.

IV – Este aviso vai divulgado no site do Município de Santa Rosa de Viterbo/SP, publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, cujo inteiro teor verifica-se nos links: <https://pncp.gov.br/app/editais/45368545000193/2025/52> e [https://transparencia.betha.cloud/#/dSsqUQddIUt98O8lEmRAag==/consulta/31972/detalhe/837:1617:2025\\_57\\_1617](https://transparencia.betha.cloud/#/dSsqUQddIUt98O8lEmRAag==/consulta/31972/detalhe/837:1617:2025_57_1617)

V – Fazem parte deste Aviso de Contratação Direta: Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Relação de itens da licitação.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 28 de maio de 2025.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

## IMPRENSA OFICIAL



### Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 03/2025, DO PROCESSO Nº. 35/2022, CONTRATO Nº. 25/2022, PREGÃO Nº. 26/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ESCORPIÕES, CONTROLE DE POMBOS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA, E HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA IMUNI – SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 45.368.545/0001-93, SEDIADA À RUA SETE DE SETEMBRO, N.º 398, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SR. OMAR NAGIB MOUSSA;

CONTRATADO: IMUNI SAÚDE AMBIENTAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INTERNO, PORTADORA DO CNPJ N. 47.515.523/0001-34 COM SEDE A RUA RIO PARDO Nº. 844 BAIRRO IPIRANGA, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO ESTADO DE SÃO PAULO;

A contratação de empresa especializada para serviços de controle de escorpiões, controle de pombos, desintetização, desratização, limpeza, e higienização e desinfecção de caixas dágua dos departamentos municipais, após vencimento, fica prorrogado em até 12 meses.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de maio de 2025.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

## IMPRENSA OFICIAL



### Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO N.º: 43/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 90023/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NESSE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 34.124.663/0001-30, COM SEDE NA RUA ERECHIM, Nº. 654, BAIRRO: SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE ARATIBA, ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL, CEP: 99.770-000, ITENS: 01 E 02 - VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

**FORNECEDOR REGISTRADO:** VINCITA – COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 49.461.961/0001-92, COM SEDE NA RUA ALAMEDA RIO NEGRO, Nº. 503 - ANDAR - SALA - COMPL.: SALA 2020, BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR ALPHAVILLE, NA CIDADE DE BARUERI, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 06.454-000, ITEM: 03 - VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

**FORNECEDOR REGISTRADO:** LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 44.382.621/0001-52, COM SEDE NA RODOVIA PR 281, SN, KM 3, BARRACÃO 02, BAIRRO: LINHA NOVA SEÇÃO, NA CIDADE DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DE PARANÁ, CEP: 85.670-000, ITEM: 04 - VALOR TOTAL: R\$ 24.999,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 28/05/2025

SANTA ROSA DE VITERBO, 28 DE MAIO DE 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA

PREFEITO MUNICIPAL